



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2422***

*de 07 de março de 2025*

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA  
ORGANIZACIONAL, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DA  
SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CIDADANIA.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Artigo 1º - Fica alterada a estrutura administrativa e orçamentária da Secretaria de Esporte, Turismo e Cidadania, desmembrando o Departamento de Turismo e Cidadania, em Departamento de Turismo e Departamento de Cidadania, passando existir com a seguinte estrutura:*

*I - Gabinete do Secretário:*

*a) Cargo de Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania.,*

*Símbolo SM -AP.*

*II - Departamento de Esportes:*

*a) Cargo de Diretor de Esportes.*

*Símbolo PM -DIR.*

*b) Cargo de Coordenador de Departamento de Esporte.*

*Símbolo PM - CDEP.*

*III - Departamento de Cidadania:*

*a). Cargo de Diretor de Turismo e Cidadania.*

*Símbolo PM -DIR.*

*b) Cargo de Coordenador de Departamento de Cidadania.*

*Símbolo PM -COOR.*

*IV - Departamento de Turismo:*

*c) Cargo de Coordenador de Departamento de Turismo.*

*Símbolo PM - CDEP*

*V - Setor Administrativo.*

*a) Cargo de Agente Administrativo.*

*Artigo 2º - fica alterada a Unidades Orçamentárias "SEMETC constituídos na lei 2.420, de 25 de fevereiro de 2025, alterando projetos, elementos e valores, da seguinte forma:*

**Manutenção de Praças, Unidades Esportivas**

Novos Elementos a Serem Criados	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.000700 0	45.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.000700 0	95.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.000700 0	500,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.000700 0	500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1700.000700 0	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.000700 0	274.659,90
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700.000700 0	500,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1700.000700 0	500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.000700 0	500,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1500.000700 0	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1701.000700 0	1.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1701.000700 0	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>420.659,90</b>

**Manutenção das Atividades de Esporte**

Novos Elementos a Serem Criados	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.1.90.11.75.00	Subsídios - Agentes Políticos	1500.000700 0	100,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.000700	100,00

3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.000700 0	100,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.000700 0	100,00
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.000700 0	348.979,76
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.000700 0	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.000700 0	100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.000700 0	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.000700 0	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.000700 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.000700 0	11.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1700.311000 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1700.311000 0	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1701.321000 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1701.321000 0	1.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1500.100100 0	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.000700 0	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.321000 0	1.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.000700 0	1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>385.479,76</b>

### **Manutenção das Atividades de Esporte da Primeira Infância**

Novos Elementos a Serem Criados	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1500.000700 0	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.000700 0	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500.000700 0	1.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	1500.000700 0	1.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500.000700 0	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.000700 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1500.000700 0	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1700.311000 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1700.311000 0	1.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1701.321000 0	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1701.321000 0	1.000,00
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1500.100100 0	1.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.000700 0	500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1701.321000 0	500,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1500.000700 0	500,00
<b>TOTAL</b>			<b>61.500,00</b>

### **Novo Projeto - Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo**

Novos Elementos a Serem Criados	Descrição	Fontes	Valor Inicial
---------------------------------	-----------	--------	---------------

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0007000	50,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0007000	50,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0007000	50,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0007000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0007000	500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0007000	350,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>

**Novo Projeto - Manutenção das Atividades do Departamento de Cidadania**

Novos Elementos a Serem Criados	Descrição	Fontes	Valor Inicial
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500.0007000	50,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1500.0007000	50,00
3.1.91.13.00.00	Contribuições Patronais	1500.0007000	50,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1500.0007000	500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500.0007000	500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1500.0007000	350,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.500,00</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$ 870.639,66</b>			

**Art. 3º.**

*O artigo 3º da lei 2.420, de 25 de fevereiro de 2025, passa avigorar com a seguinte redação:*

**Art. 4º.**

*O artigo 4º da lei 2.420, de 25 de fevereiro de 2025, passa avigorar com a seguinte redação:*

**Art. 5º.**

*Esta lei entra em vigor na data de sua publicação*

*Registra-se e Publica-se*

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 2422/2025 - 07 de março de 2025*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*